## Ação trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000151-51.2024.5.02.0090

Data de Autuação: 05/02/2024 Valor da Causa: R\$ 42.801,32

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA-SP,

FACCHINATO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.422.548/0003-42, com sede na Rodovia BR-153, s/n, km 74, Via Fazenda Palhinha, São José do Rio Preto/SP, CEP 15093-450, por seus advogados infra-assinados, com fundamento nos artigos 700, I c.c. §2º, I a III, e 701 e seguintes do Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO MONITÓRIA em face de ASSUNÇÃO LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.988.770/0001-48, com sede na Avenida Erothides D'Almeida Velloso, nº. 630, Jardim Nova Cidade, Severínia/SP, CEP 14735-000, local em que deverá ser citada, pelas razões de fato e de direito que passa a expor: I. DOS FATOS 1. A Requerente atua no ramo de venda de peças e prestação de serviços, conforme cópia do contrato social anexo. O débito inicial perante a Autora foi constituído em razão de venda de peças e realização de serviços, conforme notas fiscais n°. 260.625, 123.222, 267.401, 263.575, 263.220 e 124.245, bem como protestos anexos.

Em razão da inadimplência sobre as obrigações mercantis firmadas entre as partes foram emitidas duplicatas, sendo que não foram pagas, a saber: 1) DM n°. 263.575/2 no valor de R\$ 701,04 com vencimento em 19/05/2021; 2) DM n°. 260.625/4 – 123.222/4 no valor de R\$ 3.600,00 com vencimento em 02/06/2021; 3) DM n°. 263.220/3 – 124.245/3 no valor de R\$ 484,05 com vencimento em 10/06/2021; 4) DM n°. 263.575/3 no valor de R\$ 701,04 com vencimento em 16/06/2021; 5) DM n°. 267.401/1 no valor de R\$ 1.031,25 com vencimento em 16/06/2021; 6) DM nº. 267.401/2 no valor de R\$ 1.031,25 com vencimento em 14/07/2021; 7) DM nº. 267.401/3 no valor de R\$ 1.031,25 com vencimento em 11/08/2021; e 8) DM nº. 267.401/4 no valor de R\$ 1.031,25 com vencimento em 08/09/2021. Totalizando as parcelas sem pagamento perante a Requerente o montante de R\$ 9.611,13 (nove mil, seiscentos e onze reais e treze centavos), todas devidamente protestadas. 3. Apesar das tentativas da Autora em ver satisfeitos seus créditos, empregando vários meios para liquidar a relação cambiária existente, inclusive por meio de solução extrajudicial do conflito, não obteve êxito. Logo, não restou outra via a não ser a judicial para que a Requerida pudesse cumprir suas obrigações. II. DO DIREITO 4. Consubstancia-se a prova exigida pelo art. 700, caput, do Novo Código de Processo Civil, nas notas fiscais e nos instrumentos de protesto anexos. Os títulos que embasam a presente ação demonstram de forma inequívoca a obrigação da devedora de pagar a importância a que se obrigou. 5. O valor devido à Autora, que antes era de R\$ 9.611,13 (nove mil, seiscentos e onze reais e treze centavos), devidamente atualizado de acordo com a tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, somados correção e juros legais, atualmente